



ESTADO DE MATO GROSSO .

LEI Nº 2 505 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 965 .

Autor: Deputado Walderson Coelho

Cria a Escola Técnica de Comércio , na cidade de Barra do Garças e dá outras providências .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criada, na cidade de Barra do Garças, a ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO, a qual funcionará em período noturno, no prédio do Ginásio Estadual, daquela cidade .

Artigo 2º - Integrando a Escola Técnica de Comércio , são criados os seguintes cargos : 1 (um) Diretor padrão Z5 ; 1 (um) Secretário padrão P; 1 (um) Oficial Administrativo padrão P; 1 (um) Escriurário padrão J; 1 (um) Preparador de Gabinete padrão J; 1 (um) Inspetor de Alunos padrão J; 17 (dezessete) Professores padrão Z2; 1 (um) Porteiro padrão PT4 e 1 (um) Extranumerário Mensalista referência VII .

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei , correrão à conta de verba própria consignada no orçamento para 1 966 .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de novembro de 1965,
1442 da Independência e 77ª da República .

*Requisito do 3º
do Livro 1º
em 15/6/66
Dilato*

[Signature]
11/11/65